



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 418, DE 23 DE AGOSTO DE 1 990.

"Autoriza aquisição de Ônibus usado e
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato
Grosso do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
de CARLOS ROBERTO MACEDO MONTEIRO, um Ônibus usado, marca Mercedes /
Benz, modelo 1113, cor verde, ano 1 975, pelo valor de Cr\$ 2.000.000,
00 (dois milhões de cruzeiros), dispensado o processo licitatório.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes des-
ta Lei será aberto crédito adicional suplementar no valor correspon-
dente à aquisição, suplementando-se a dotação 4120-Equipamentos e Ma-
terial Permanente - Programa 08.47.235.1.02, do orçamento vigente, /
com recursos advindos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), em 23 de
Agosto de 1 990.

Walter Traldi
WALTER TRALDI

Secretário Geral

Ovaldete Coinete
OVALDETE COINETE
Prefeito Municipal.